



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

ERRATA Nº 001

EDITAL SMSA Nº 004/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público, a Errata nº 001, tendo em vista o equívoco na publicação de informações contidas no EDITAL SMSA Nº 004/2017.

Onde se lê:

1.6 – O Processo Seletivo Simplificado será feito por meio de análise de experiência profissional e de títulos (qualificação profissional), além de entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

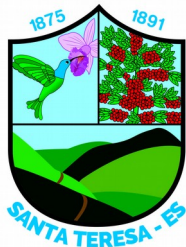
Leia-se:

1.6 – O Processo Seletivo Simplificado será feito por meio de análise de experiência profissional e de títulos (qualificação profissional) ambas de caráter classificatório.

Onde se lê:

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, tem a finalidade de preencher as vagas, com vistas à contratação temporária por tempo determinado, bem como cadastro de reserva, como segue:

| | | | | |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|
| Farmacêutico o Bioquímico | Formação superior completa em Curso de Graduação de Farmácia em Instituição reconhecida pelo MEC | Cadastro de reserva | Salário Base: R\$ 1.322,95 | 20 horas |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Leia-se:

2.1- O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, tem a finalidade de preencher as vagas, com vistas à contratação temporária por tempo determinado, bem como cadastro de reserva, como segue:

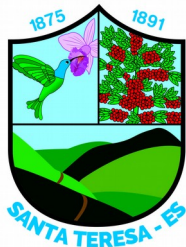
| | | | | |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|----------|
| Farmacêutico o Bioquímico | Formação superior completa em Curso de Graduação de Farmácia (com formação generalista, conforme Resolução do CFE 04/69) OU Curso Superior completo em Farmácia com Habilitação/Especialização em Análises Químicas/Bioquímicas (conforme Resolução CNE/CES 02/2002 publicada em 04/03/2002) em Instituição reconhecida pelo MEC. | Cadastro de reserva | Salário Base: R\$ 1.322,95 | 20 horas |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|----------|

Onde se lê:

4.5 – Experiência Profissional: Será atribuído 0,5 pontos para cada mês completo de serviço na área da saúde pública ou privada no cargo pretendido devidamente comprovado de acordo com exigências no item 6.

Leia-se

4.5 – Experiência Profissional: Será atribuído 0,5 pontos para cada mês completo de serviço na área da saúde pública ou privada no cargo pretendido devidamente comprovado de acordo com exigências no item 6. Observando que a experiência profissional na área privada só será computada para os cargos em que a função exercida seja idêntica ao setor público. Em hipótese alguma será aceito declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

da área privada para concorrer so cargos destinados ao Programas de Estratégia Saúde da Família.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, 29 de março de 2017.

Luiz Carlos Reblin

Secretário Municipal de Saúde